



GABINETE VEREADOR DR. VICENTE – PT

PROJETO DE LEI N°

/2021

**0528/2021 -**

**CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL  
“INCLUSÃO E INTEGRAÇÃO COMO  
CAMINHO” E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Institui no município de Fortaleza o Programa Municipal “**Inclusão e Integração como Caminho**,” para criação de ações destinadas a divulgar conhecimentos voltados ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) e à Síndrome de Down, combater preconceitos, ampliar apoio às famílias e aos profissionais e promover o respeito às diferenças.

§ 1º - O Programa de que trata está Lei será desenvolvido em toda Fortaleza através de promoção de palestras, seminários e ou outros eventos do gênero, bem como através do reconhecimento das melhores iniciativas legislativas destinadas a qualidade de vida e desenvolvimento adequado de todas as potencialidades das pessoas com TEA ou com Síndrome de Down, dentre outras ações destinadas à promoção da inclusão das pessoas com tais deficiências.

§ 2º - O programa será divulgado por todos os meios de comunicação sem custos.

**Art. 2º** - O objetivo do programa de que trata esta Lei é promover ações voltadas para a compreensão, apoio, educação, saúde, qualidade de vida, trabalho e combate ao preconceito às pessoas com Autismo ou com Síndrome de Down, seus familiares, educadores, profissionais de saúde e da assistência social, e sociedade em geral.

§ 1º - Será promovida a atualização e posterior distribuição de Guia de Informações sobre Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como desenvolvido e distribuído Guia de Informações sobre a Síndrome de Down.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA**

§ 2º - A Prefeitura de Fortaleza realizará campanha de conscientização em todo município, inclusive, com a participação de equipe multidisciplinar.

§ 3º - Para implementação desta Lei, poderá ser realizada parceria com órgãos público, instituições públicas e privadas, organizações sociais, associações e dentre outros.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,  
EM *08* DE *Set.* DE 2021.

*Vicent + se juntar aqui*  
**VEREADOR DR. VICENTE**  
PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT

DEPTO. LEGISLATIVO  
RECEBIDO  
08 SET 2021  
*Hélio B. Nogueira*  
Nº de Fls \_\_\_\_\_  
Servidor \_\_\_\_\_

## JUSTIFICATIVA

Este projeto objetiva submeter ao Plenário da Câmara Municipal De Fortaleza a criação do Programa **“INCLUSÃO E INTEGRAÇÃO COMO CAMINHO”**, destinado a divulgar conhecimentos relativos ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) e à Síndrome de Down, a combater preconceitos e promover a inclusão e fortalecimento do respeito às diferenças.

A Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre apoio ás as pessoas portadoras de deficiência, sua integração social e institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, bem como a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui Política Nacional de Proteção de Direitos da Pessoa com TEA, representaram importante progresso no âmbito da legislação relacionada à efetivação de direitos dessas pessoas, prevendo, inclusive a responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa aos direitos das pessoas com deficiência e, dentre elas, aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Porém, é preciso avançar com a elaboração de projetos para a compreensão, apoio, educação, saúde, qualidade de vida, trabalho e controle ao preconceito em relação ás pessoas com deficiência, seus familiares, educadores e profissionais da saúde.

Pensamos que, com a aprovação deste projeto, ganham as famílias, que disporão de mais instrumentos para atender os direitos constitucionais dos seus filhos, mas também o próprio Poder Público, que evitará custos financeiros no futuro, advindos da judicialização e do agravamento, de eventuais quadros, e a própria sociedade, que vivenciará a inclusão e perceberá que o exercício dos direitos não é ônus, mas oportunidade de desenvolvimento por meio do convívio e do aprendizado a partir da diferenças.

Em função do apresentado, solicitamos apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de Lei.



**VEREADOR DR. VICENTE**  
PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT